LEI Nº 4908, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 157.025,64, (cento e cinqüenta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.128	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAEF	
339030	Material de Consumo(687)	93.825,64
12.365.0018.2.129	Manutenção da Alimentação Escolar em Creches – PNAEC	
339030	Material de Consumo(755)	9.200,00
12.365.0018.2.130	Manutenção da Alimentação Escolar em Pré-Escolas – PNAEP	
339030	Material de Consumo(756)	54.000,00
TOTAL		**157.025,64**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete